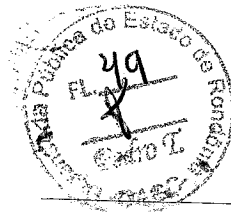




**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013/DPE/RO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE/RO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (JARU) QUE CELEBRAM A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ROGÉRIO RODRIGO  
QUIROGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **LOCATÁRIA**, e **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**, portador da Cédula de Identidade nº 42507610 SSP/RO e inscrito no CPF nº 021.340.109-67, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.195.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 23.05.2015 a 23.05.2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Os recursos necessários para a locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 42.178,32 (quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.36, Nota de Crédito nº 2015NC00152 e Nota de Empenho nº 2015NE00166 no valor total de R\$ 28.118,88 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo o referido valor para atender este exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 010/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 010/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 060 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - LOCATÁRIA**

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público Geral do Estado

**ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA - LOCADOR**

**KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**

Assessor Jurídico-Chefe  
Defensor Público

“CÓPIA CONTROLADA

27 / 04 / 15